



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**LEI N.º 4.674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1.º** O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 310.066.273,74 (trezentos e dez milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 231.026.989,37 (duzentos e trinta e um milhões, vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 79.039.284,37 (setenta e nove milhões, trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** No total a que alude o presente artigo está incluído o valor total de Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta:

	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
Prefeitura Municipal de Olímpia	260.075.402,85	246.838.507,85
Câmara Municipal de Olímpia	-	6.936.895,00
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia	31.268.570,89	31.268.570,89
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Olímpia	18.722.300,00	25.022.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>310.066.273,74</b>	<b>310.066.273,74</b>

**Art. 2.º** A diferença entre a Receita e a Despesa dos órgãos do Município refere-se as transferências financeiras que serão contabilizadas em conformidade com a Portaria 339 de 29.08.2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**DOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA E DA CÂMARA**

**Art. 3.º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 260.075.402,85 (duzentos e sessenta milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara em R\$ 6.936.895,00 (seis milhões novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e em R\$ 246.838.507,85 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para a Prefeitura com reserva de contingência de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**§ 1.º** A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>208.381.619,19</b>
Receita Tributária	59.008.820,00
Receita de Contribuições	4.206.665,00
Receita Patrimonial	935.605,00
Receita de Serviços	4.480,00
Transferências Correntes	143.437.889,19
Outras Receitas Correntes	788.160,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>51.693.783,66</b>
Alienação de Bens	5.120.000,00
Transferências de Capital	19.163.968,66
Operações de Crédito	27.409.815,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.075.402,85</b>

§ 2.º A despesa da Prefeitura e da Câmara serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – Corpo Legislativo	3.233.625,00
01.02 – Secretaria da Câmara	3.703.270,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.705.500,00
02.02 – Controladoria Geral do Município	65.800,00
02.03 – Secretaria Municipal de Governo	1.600.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social	8.237.179,09
02.05 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	412.770,00
02.06 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	15.152.112,66
02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	232.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	49.378.320,00
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	69.994.695,10
02.10 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	15.641.960,00
02.11 – Secretaria Municipal de Administração	34.987.000,00
02.12 – Secretaria Municipal Obras, Engenharia e Infraestrutura	37.818.171,00
02.13 – Secretaria Municipal de Zedadoria e Meio Ambiente	11.613.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>253.775.402,85</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	6.936.895,00
04 – Administração	56.895.260,00
06 – Segurança Pública	830.000,00
08 – Assistência Social	8.437.679,09
10 – Saúde	49.378.320,00
12 – Educação	63.141.695,10
13 – Cultura	780.000,00
15 – Urbanismo	51.226.783,66
18 – Gestão Ambiental	1.994.000,00
20 – Agricultura	180.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

23 – Comércio e Serviços	52.000,00
24 - Comunicações	1.270.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.255.770,00
28 – Encargos Especiais	9.897.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>253.775.402,85</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 – Encargos do Município	9.875.000,00
0001 – Processo Legislativo	6.936.895,00
0002 – Atividades de Comunicação	1.270.000,00
0003 – Gestão do Executivo	355.500,00
0004 – Controle Interno	65.800,00
0005 – Apoio Administrativo	1.300.000,00
0006 – Corpo de Bombeiros	300.000,00
0007 – Programa de Proteção Social Básica	4.207.773,09
0008 – Programa de Proteção Social Especial	4.027.906,00
0010 – Fundo Municipal do Idoso	1.500,00
0011 – Esporte, Lazer e Juventude	412.770,00
0012 – Cultura	903.500,00
0013 – Turismo	14.248.612,66
0014 – Agricultura, Comércio e Indústria	232.000,00
0015 – Atenção Básica em Saúde	15.146.478,36
0016 – Assistência Médica Média e Alta Complexidade	21.326.916,96
0017 – Vigilância em Saúde	3.190.447,24
0018 – Assistência Farmacêutica	2.718.872,16
0019 – Gestão da Saúde	6.995.605,28
0020 – Gerenciamento da Educação	2.705.000,00
0021 – Ações Escolares Auxiliar	6.853.000,00
0022 – Creches Municipais	8.217.974,00
0023 – Educação Infantil	3.655.427,00
0024 – Ensino Fundamental	14.865.614,10
0025 – Ensino de Outros Níveis	262.380,00
0026 – FUNDEB	33.435.300,00
0027 – Fundo Social de Solidariedade	80.000,00
0028 – Finanças	4.266.960,00
0029 – Administração	34.987.000,00
0031 – Projetos e Obras Públicas	36.053.171,00
0032 – Manutenção de Vias e Edificações	1.765.000,00
0033 – Ações de Zeladoria	9.619.000,00
0034 – Ações de Meio Ambiente	1.994.000,00
0999 – Reserva de Contingência	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>253.775.402,85</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>194.188.081,19</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	82.156.124,36
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	10.715.282,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.488.000,00
3.2.91.00 – Juros e Encargos da Dívida Intra Orçamentária	12.000,00
3.3.50.00 – Subvenções	7.148.420,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	92.093.056,83
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	575.198,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>58.087.321,66</b>
4.4.90.00 – Investimentos	54.917.321,66
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	2.560.000,00
4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra Orçamentária	610.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>253.775.402,85</b>

**DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA**

**Art. 4.º** O Orçamento da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia para o Exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 31.268.570,89 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 31.268.570,89 (trinta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), com uma reserva de contingência de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**§ 1.º** A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.140.194,29</b>
Receita Patrimonial	280.000,00
Receita de Serviços	23.312.349,29
Transferências Correntes	530.000,00
Outras Receitas Correntes	17.845,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.250.000,00</b>
Operações de Crédito	5.150.000,00
Alienação de Bens	1.100.000,00
<b>7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>878.376,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.570,89</b>

**§ 2.º** A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída conforme segue:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.01 – Divisão Administrativo Financeiro	1.969.000,00
03.02 – Divisão de Recursos Humanos	5.745.760,00
03.03 – Divisão Comercial	2.260.080,00
03.04 – Divisão de Planejamento	9.846.000,00
03.05 – Divisão Manutenção e Abastecimento	11.447.730,89
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.570,89</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	30.813.570,89
28 – Encargos Especiais	255.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.570,89</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0301 – Saneamento	31.068.570,89
0999 – Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.570,89</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.918.570,89</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	4.700.500,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	535.500,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	19.682.570,89
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.150.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	6.145.000,00
4.4.91.00 – Investimentos Intra Orçamentária	5.000,00
<b>9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.570,89</b>

**DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**Art. 5.º** O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$18.722.300,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e dois mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 25.022.300,00 (vinte e cinco milhões, vinte e dois mil e trezentos reais), com uma reserva de contingência de R\$ 2.800.900,00 (dois milhões oitocentos mil e novecentos reais).

**§ 1.º** A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.026.300,00</b>
Receitas de Contribuições	5.996.100,00
Receita Patrimonial	25.000,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00
<b>7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.696.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.722.300,00</b>

**§ 2.º** A despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.01 – Previdência Municipal	25.022.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.022.300,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – Previdência Social	22.221.400,00
99 – Reserva de Contingência	2.800.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.022.300,00</b>

**III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0030 – Previdência Municipal	22.221.400,00
0999 – Reserva de Contingência	2.800.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.022.300,00</b>

**IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.191.400,00</b>
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	21.367.600,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	9.900,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	811.800,00
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	2.100,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>30.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	10.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	20.000,00
<b>9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b>	<b>2.800.900,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.022.300,00</b>

**Art. 6.º** Fica a Prefeitura autorizada a efetuar transferências financeiras para a Câmara de Vereadores e para os órgãos da Administração Indireta.

**Art. 7.º** O Município está autorizado, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, bem como realizar Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

**Art. 8.º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50.º, I da LRF.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

**Art. 9.º** Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 10.** Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de Planejamento Municipal PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de outubro de 2021.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente